

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2024 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPI Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga as atividades e indica novos membros para o Gabinete de Crise, instituído por meio da Portaria GM/MPI nº 217/2023, para acompanhar a situação de violação de direitos humanos do povo Guarani Kaiowá, localizado na região sul de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de propor ações e medidas de proteção.

A MINISTRA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido às atividades do Gabinete de Crise constituído para acompanhar a situação de violação de direitos humanos do povo Guarani Kaiowá, localizado na região sul de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de propor ações e medidas de proteção, conforme previsto no art. 7º, da Portaria GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Reconduzir os membros previstos no art. 2º da Portaria GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Acrescentar, como membros do Gabinete de Crise, nos termos do art. 2º da Portaria GAB/GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023:

I - Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena;

II - Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas.

Art. 4º Acrescentar, como convidados do Gabinete de Crise, nos termos do art. 3º da Portaria GAB/GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023:

I - Ministério da Saúde;

II - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

III - Conselho Nacional de Justiça;

IV - Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: Poderão ser convidados, na qualidade de colaboradores eventuais, especialistas em temas relacionados aos objetivos do Gabinete de Crise, sem direito a voto.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA GUAJAJARA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

